



Rio Grande do Norte

Gabinete Civil da Governadora do Estado

Processo nº 00810032.000112/2019-21

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019-GAC PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE TURBINAS PELO PROGRAMA MORE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO E A EMPRESA VOAR AVIATION MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O Estado do Rio Grande do Norte, através do **GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO**, com sede no Centro Administrativo, s/nº, BR 101, Km 95, Lagoa Nova, Natal/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 19.368.697/0001-86, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela sua Secretária-Adjunta **MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA**, brasileira, solteira, professora, portadora do CPF/MF nº 355.161.004-53 e Cédula de Identidade RG nº 600105-SSP/RN, residente e domiciliado à Av. Abel Cabral, nº 2400-Aptº 301-Bloco 6, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, e a empresa **VOAR AVIATION MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA**, com sede na Rua Salgado Filho, s/nº, Galpão Hangar Walter Garcia, Bairro Jardim Ipanema, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 27.523.944/0001-08, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua sócia **ALESSANDRA AZEREDO COUTINHO ABRÃO**, brasileira, divorciada, economista, inscrita no CPF/MF nº 818.928.881-49 e Cédula de Identidade RG nº 3.723.408-SSP/GO, residente e domiciliada na Rua 1131, Qd-242 A, Condomínio Fontana de Trevi, Casa 06, Setor Marista, Goiânia/GO, têm entre si, justos e avençados a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019-GAC, fundamentado no **artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação vigente, c/c a Cláusula Sétima do instrumento original**, à qual as partes se sujeitam inclusive para os casos omissos, bem como mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objetiva o presente instrumento alterar a **CLÁUSULA QUARTA E CLÁUSULA SÉTIMA** do Contrato nº 012/2019-GAC, devidamente justificada e com a concordância da **CONTRATADA**, inclusa nos autos do **Processo nº 00810032.000112/2019-21-GAC**, com base nas disposições contratuais pactuadas previstas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, que passam a vigorar com a seguinte redação:

SB

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS:

Alter

Pela execução do objeto do presente Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor anual de US\$ 7.000 (sete mil dólares) convertido no valor estimado de R\$ 38.153,50 (trinta e oito mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), pagos de uma só vez conforme Proposta de Preço ofertada, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

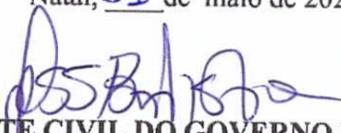
CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE:

O presente Contrato será prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, com início a partir de 10 de julho de 2021 e término em 09 de julho de 2022, podendo ser renovada sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o disposto no art. 57 II da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

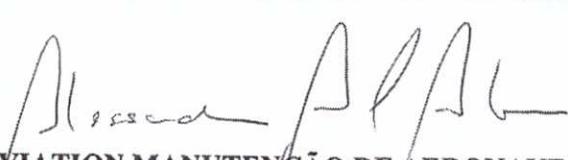
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e Cláusulas do Contrato nº 012/2019-GAC (DOE de 24.07.2020), que não foram revogadas ou não conflitantes com o Primeiro Termo Aditivo e o presente instrumento, formando aquele e este um todo único e indivisível para os mesmos fins legais.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente na presença de 02 (duas) testemunhas.

Natal, 31 de maio de 2021.



**GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA-Secretária-Adjunta**



**VOAR AVIATION MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA
ALESSANDRA AZEREDO COUTINHO ABRÃO-Sócia**

TESTEMUNHAS:

1) Brenna Erika Xavier de Macedo

CPF nº: 014.200.384-90

2) [Handwritten Signature]

CPF nº 262050764-20

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Natal, 13 de junho de 2021.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA

Diretor Vice Presidente

Matrícula 219.196-2

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A

PORTARIA-SEI Nº 31, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPROTUR no uso das atribuições conferidas pelo art. 66, parágrafo único, incisos I e II da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte e art. 154 da Lei complementar nº 122/1994, art 21 do ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A. e art. 29 da Lei complementar nº 303/2005 que dispõe sobre Processo Administrativo Disciplinar dos servidores do estado e das autarquias e fundações públicas estaduais:

Considerando o relatório apresentado pela Gerência de Contabilidade e Finanças (GEFIN) da Emprotur narrando, nos autos do processo administrativo nº 12610010.002307/2020-14, diversas possíveis irregularidades encontradas nos arquivos, procedimentos e documentos daquele setor num período anterior ao exercício de 2018, determino apuração imediata de responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Sindicância para apuração dos fatos contidos no mencionado processo, sendo composta por PLÍNIO TEIXEIRA CAMPOS, matrícula 164.729-6; MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS MARQUES, matrícula 162.831-3 e VERA MARIA PINHEIRO B. DE PAIVA, matrícula 155.499-9, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Fica autorizada a mencionada comissão a juntada de todas as provas admitidas em direito produzidas até o momento referente ao caso narrado na denúncia, devendo, sempre garantir o devido contraditório e a ampla defesa ao servidor.

Art. 3º - Concedo o prazo de 60 (sessenta) dias pra conclusão dos trabalhos, devendo ao final apresentar o relatório conclusivo, podendo ser prorrogado, mediante provocação expressa e justificada da comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Natal, 14 de junho de 2021.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA

Diretor Vice Presidente

Matrícula 219.196-2

Secretaria de Estado da Tributação

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO

SUBCOORDENADORIA DE CADASTRO E ITINERANCIA- SUCADI

ATO DECLARATÓRIO DE INAPTIDÃO Nº 050/2021 - SUCADI, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O Subcoordenador DA SUBCOORDENADORIA DE CADASTRO ITINERANCIA - SUCADI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 681-E, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997.

Considerando o disposto nos incisos III e XXIII do Artigo 150-A, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997, e o que consta do Processo nº 00310026.001250/2021-07 - SUCADI/SET, bem como o disposto no Artigo 681-D, inciso I, do mesmo diploma legal, que diz:

Art.681-D: Dar-se-á a inaptidão da inscrição, por iniciativa da Repartição Fiscal, quando:

I - Ficar comprovado, através de diligência fiscal, que o Contribuinte não exerce atividades no endereço.

Considerando que a empresa, abaixo citada não está exercendo suas atividades no endereço constante no Cadastro de Contribuinte do Estado, bem como não apresentou pedido de baixa ou alteração de endereço no prazo regulamentar, tendo assim, infringido o artigo 150, inciso II, c/c o artigo 678, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997.

RESOLVE:

1-DECLARAR INAPTA a Inscrição Estadual constante no Cadastro de Contribuinte do Estado do Rio Grande do Norte, da empresa abaixo relacionada

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL	ORIGEM DA SOLICITAÇÃO
20.487.574-9	AKM DE OLIVEIRA MÓVEIS PLANEJADOS	PS Nº 70721/2021- SUCADI

2. DECLARAR tributariamente ineficazes e nulos de pleno direito, não produzindo quaisquer efeitos, os documentos fiscais, cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato Declaratório.

Natal- RN, 14 de junho de 2021.

Frederico Eduardo Ellery Santos

Subcoordenador da SUCADI

Mat. 190.908-8

ATO DECLARATÓRIO Nº 044/2021-SA/SET, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O Secretário Adjunto de Estado da Tributação, no uso de suas atribuições e,

Considerando que o crédito de ICMS acumulado em decorrência da exportação foi reconhecido através do Ato Declaratório nº 009/2020-SA/SET de 28/05/2020 e;

Considerando a solicitação objeto do Processo nº 00310082.000123/2021-16, de 14/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o contribuinte UGBP - PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA estabelecimento situado no Sítio Velame, estrada de Baraúna-sumidor, s/n, zona rural Baraúna (RN), Inscrição Estadual nº 20.287.318-8 e CNPJ nº 06.087.147/0004-90 a TRANSFERIR, nos termos do Parecer nº 133/2021 CAT/ICMS, o valor de R\$ 263.712,84 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e doze reais e oitenta e quatro centavos), referente ao crédito de ICMS reconhecido através do Ato Declaratório nº 009/2020-SA/SET de 28/05/2020, sendo o destinatário do crédito a ser transferido o seguinte contribuinte:

Contribuinte	Inscrição Estadual	Valor R\$
COMERCIAL ALCIDES ARAUJO LTDA	20.033.994-0	263.712,84

Art. 2º. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Tributação, em Natal, 14 de junho de 2021.

Álvaro Luiz Bezerra

Secretário Adjunto de Estado da Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 045/2021-SA/SET, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O Secretário Adjunto de Estado da Tributação, no uso de suas atribuições e,

Considerando que o crédito de ICMS acumulado em decorrência da exportação foi reconhecido através do Ato Declaratório nº 024/2020-SA/SET, de 28/08/20 e;

Considerando a solicitação objeto do Processo nº

00310082.000124/2021-52, de 14/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o contribuinte

AGROPECUARIA VITAMAIAS LTDA, estabelecimento situado no Sítio Santana, SN - Zona Rural - CEP: 59790-000 - Governador Dix-Sept Rosado/RN, inscrição estadual nº 20.084.300-1 e CNPJ nº 03.568.048/0001-99, a TRANSFERIR, nos termos do Parecer nº 135/2021 CAT/ICMS, o valor de R\$ 146.973,73 (Cento e quarenta e seis mil, novecentos e setenta e três reais, setenta e três centavos), referente ao crédito de ICMS reconhecido através do Ato Declaratório nº 024/2020-SA/SET, de 28/08/20 e, sendo o destinatário do crédito a ser transferido o seguinte contribuinte:

Contribuinte	Inscrição Estadual	Valor R\$
COMERCIAL ALCIDES ARAUJO LTDA	20.069.278-0	146.973,73

Art. 2º. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Tributação, em Natal, 14 de junho de 2021.

Álvaro Luiz Bezerra

Secretário Adjunto de Estado da Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 046-2021-SA/SET, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O Secretário Adjunto de Estado da Tributação, no uso de suas atribuições e,

Considerando que o crédito de ICMS acumulado em decorrência da exportação foi reconhecido através do Ato Declaratório nº 026/2020-SA/SET, de 28/08/20 e;

Considerando a solicitação objeto do Processo nº

00310082.000125/2021-05, de 14/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o contribuinte

DINA DINAMARCA INDUSTRIAL AGRÍCOLA LTDA, estabelecimento situado no Sítio do Pau Branco, SN - Zona Rural - CEP: 59649-899 - Mossoró/RN, inscrição estadual nº 20.074.679-0 e CNPJ nº 00.900.625/0001-00, a TRANSFERIR, nos termos do Parecer nº 134/2021 CAT/ICMS, o valor de R\$ 321.741,92 (Trezentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), referente ao crédito de ICMS reconhecido através do Ato Declaratório nº 026/2020-SA/SET, de 28/08/20 e, sendo o destinatário do crédito a ser transferido o seguinte contribuinte:

Contribuinte	Inscrição Estadual	Valor R\$
COMERCIAL ALCIDES ARAUJO LTDA	20.033.994-0	321.741,92

Art. 2º. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Tributação, em Natal, 14 de junho de 2021.

Álvaro Luiz Bezerra

Secretário Adjunto de Estado da Tributação

CONTRATOS EDITAIS E AVISOS

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2016 (PROCESSO Nº 36.148/2015-9). CONTRATANTES: Procuradoria Geral do Estado/PGE e a Sra. ILMA DO AMARAL BEZERRA BARRETO.OBJETO: Realização da prorrogação da vigência por mais 60 dias do VII Termo Aditivo ao Contrato Original de nº 02/2016 por força judicial conforme decisão proferida no autos do Processo Judicial de nº 0802216-42.2021.8.20.5300. VIGÊNCIA: 01/06/2021 a 01/08/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 33.962,00 (trinta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais); BASE LEGAL: Cláusula Segunda do Contrato Original de nº. 02/2016 com previsão legal no art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação e decisão judicial no Processo de nº 0802216-42.2021.8.20.5300. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11104.02.092.0100.2777.277701 - Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Fiscal e do Contencioso Fiscal. Natureza da Despesa: - 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; Fonte - 100 - Recursos Ordinários. LOCAL E DATA DA DECISÃO JUDICIAL NO PROCESSO DE Nº 0802216-42.2021.8.20.5300: Natal/RN - 31/05/2021.

Gabinete Civil da Governadora do Estado

GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO-GAC-EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019-GAC. Processo nº 00810032.000112/2019-21-GAC. Partes: Gabinete Civil do Governo do Estado e a empresa Voar Aviation Manutenção de Aeronaves; Objeto: Prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 10 de julho de 2021 e término em 09 de julho de 2022; Valor Total: R\$ R\$ 40.390,00 (quarenta mil trezentos e noventa reais); Dotação: Unidade Orçamentária 11.108-Gabinete Civil do Governador do Estado; Programa de Trabalho 04.122.0100.206101-Manutenção dos Serviços Aeroviários do Estado; Natureza da Despesa 3390.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Subelemento 085-Serviços de Itens Reparáveis de Aviação; Fonte de Recursos 0.1.00.000000-Recursos Ordinários; Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Assinaturas: Maria do Socorro da Silva Batista, Alessandra Azeredo Coutinho Abrão e testemunhas.

Autorização: Maria do Socorro da Silva Batista

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar - SEDRAF

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº001/2021*

Processo eletrônico SEI nº 08510025.000670/2021-51

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar - SEDRAF; Contratado: PROJETAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 29.211.218/0001-77, Fundamento legal: Lei nº. 8.666/93 e Decreto n.º 7.892/13. Objeto: serviços de elaboração de projetos de engenharia, plantas arquitetônicas (planta baixa, de cobertura, de fachada, de corte e fachada) e complementares (instalações, hidráulica, sanitárias, estrutural e combate a incêndio), georreferenciamento, orçamentos, memoriais descritivos de unidades de beneficiamento de frutas, Vigência: 12 meses; valor: R\$ 30.297,61; dotação orçamentária: UG 31.0001 ORGÃO: 31101 PROGRAMA 20.122.0100 PROJETO/AÇÃO: 317601 NATUREZA 33.90.35 FONTE 100 . ASSINATURAS: pela SEDRAF: ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA e pela PROJETAR , WILLDENIO COSTA BEZERRA. Data da assinatura: 10 de junho de 2021. Natal/RN, 10/06/2021.

*Republicado por incorreção no nº do contrato

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº002/2021*

Processo SEI n.º 08510005.000760/2021-80

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar - SEDRAF; Contratado: MAQ-LAREM Máquinas, Móveis e Equipamentos LTDA. com CNPJ sob o n.º 40.938.508/0001-50, Fundamento legal: art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e demais atualizações, Objeto: locação e prestação de serviços de impressoras, com as respectivas impressões; Vigência: 12 meses Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 31.0001; Órgão: 31101; Programa: 21.122.0100; Projeto/Ação: 298901; Elemento da despesa: 33.90.39; Fonte: 100; Valor Estimado: R\$ 7.920,00. ASSINATURAS: pela CONTRATANTE: ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA e pela contratada: ERLON SIGNORINI. Data da assinatura: 10 de junho de 2021. Natal/RN, 10/06/2021.

*Republicado por incorreção no nº do contrato

Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte-EMATER

1º Termo de Apostilamento

1º Termo de Apostilamento ao Termo de Convênio 002/2021 que entre si celebram a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN e a Fundação Norte Rio Grandense de Pesquisa e Cultura - FUNPEC.Processo 019100013.000997/2021-91

Considerando trata-se de contribuição a outras entidades de direito público, RESOLVE, de acordo com a legislação pertinentes, APOSTILAR o Termo de Convênio 0002/2021 para adequar Cláusula Quarta que passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula Quarta - Dos Recursos Financeiros e da Dotação Orçamentária

Projeto de Atividade: 20132 22 661 4001 1503 150301

Descrição: Infraestrutura para industrialização

Fonte de Recurso: 190-Recursos Diversos

Elemento de Despesa: 33.20.40.02 - Despesa com outras entidades de Direitos Público

Natal, 14 de junho de 2021.

Silvio Torquato Fernandes

Secretário Adjunto